



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALCOBAÇA E VESTIARIA

Plano de Atividades e Orçamento 2014

Alcobça, 5 de Dezembro de 2013

A Junta da União de Freguesias de Alcobaça e Vestiaria endereçou convites a todos os partidos com assento na Assembleia de Freguesia a conhecerem os conteúdos desta proposta. Aos participantes foram dados a conhecer os seus principais objectivos bem como a sua perspectiva financeira. Foram recolhidas as sugestões transmitidas.

União de Freguesias de Alcobaça e Vestiaria // NIPC 510 834 027

Sede - Rua Judite Neves Vasco, 2 - 2460-014 Alcobaça . telf 262581997 . fax 262581362 . alcobaca@jf-alcobacaevestiaria.pt

Delegação - Rua da Filarmónica, 26 - 2460-743 Vestiaria . telf/fax 262596099 . vestiaria@jf-alcobacaevestiaria.pt

ÍNDICE

- 01 Mensagem do Presidente ___ p.02
- 02 A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcobaça e Vestiaria ___ p.05
- 03 Orientações Estratégicas do Município ___ p.07
- 04 Objetivos Económico-Financeiros e Operacionais Globais ___ p.08
- 05 Objetivos para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcobaça e Vestiaria ___ p.10
- 06 Recursos Humanos ___ p.11
- 07 Orçamento para 2014 ___ p.12
- 08 Previsão orçamental para 2014 ___ p.18
- 09 Apreciação e aprovação ___ p.20

01. Mensagem da Presidente

A União das Freguesias de Alcobaça e Vestiaria, criada por força da Lei 11-A/2013, de 28 de Janeiro, é a nova realidade administrativa que resulta da agregação das freguesias de Alcobaça e Vestiaria.

No meu entender a história faz e fará sempre parte desta realidade, o que nesse sentido justificará preservar os valores e as tradições ligadas a cada um dos territórios. Unir respeitando os elementos culturais, sociais, desportivos e económicos com mais-valias existentes, reforçando-os com os benefícios que nos trará este alargamento.

O início deste mandado autárquico ficará decerto marcado pelas muitas dificuldades decorrentes da criação de uma nova "freguesia". Mas mais do que as dificuldades que advêm deste processo de organização interna, permitam-me que expresse que o sentimento deste executivo é assumir como prioridade inequívoca tanto os objetivos, como as responsabilidades e as oportunidades que permitam contribuir para o bem-estar da nossa população.

Trabalharemos por uma autarquia jovem, dinâmica, responsável e inovadora, pronta a abraçar os desafios. Queremos uma Junta de Freguesia aberta à população. Queremos uma Junta de Freguesia que trabalhe com e para os cidadãos. Apenas juntos poderemos construir um futuro melhor.

Isabel Fonseca
Presidente

02. A Junta de Freguesia da

União das Freguesias de Alcobaça e Vestiaria

Enquadramento

A Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Atividade

A correta avaliação das responsabilidades das juntas de freguesia deve ser efetuada tendo presente o quadro de competências que lhe estão reservadas pela Lei, podendo ser ela próprias ou surgir por delegação da respectiva Câmara Municipal.

As competências próprias das juntas de freguesia têm enquadramento legal no artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, onde se consagra o quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro

Artigo 2º / Atribuições

Constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei.

Artigo 7º / Atribuições da Freguesia

1 - Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias.

2 - As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:

- a) Equipamento rural e urbano;
- b) Abastecimento público;
- c) Educação;
- d) Cultura, tempos livres e desporto;
- e) Cuidados primários de saúde;

- f) Ação social;
- g) Proteção civil;
- h) Ambiente e salubridade;
- i) Desenvolvimento;
- j) Ordenamento urbano e rural;
- k) Proteção da comunidade.

3 - As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

Órgãos Sociais

Segundo a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, Artigo 5º, os órgãos representativos da freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

Assembleia Geral

Segundo ainda a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Artigo 5º, na sua atual redação, a sua composição varia de acordo com os seguintes pontos:

1 - A assembleia de freguesia é composta por 19 membros quando o número de eleitores for superior a 20000, por 13 membros quando for igual ou inferior a 20000 e superior a 5000, por 9 membros quando for igual ou inferior a 5000 e superior a 1000 e por 7 membros quando for igual ou inferior a 1000.

2 - Nas freguesias com mais de 30000 eleitores, o número de membros atrás referido é aumentado de mais um por cada 10000 eleitores para além daquele número.

3 - Quando, por aplicação da regra anterior, o resultado for par, o número de membros obtido é aumentado de mais um.

Tal justifica esta sua composição:

Presidente	João Natividade	PS
1º Secretário	António Periquito	PS
2º Secretário	Susana Neto	PS
Membro	Rui Louro	PS
Membro	Eduardo Marques	PSD
Membro	António André	PSD
Membro	Ana Carolino	PSD
Membro	Nelson Graça	PSD
Membro	Teresa Monterroso	CDS/PP

Membro	Armando Bragança	CDS/PP
Membro	Pedro Cintra	CDS/PP
Membro	Luísa Sena	CDU
Membro	João Santos	CDU

Executivo

Segundo a mesma Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, mas agora Artigo 24º, a sua composição varia de acordo com os seguintes pontos:

1 - Nas freguesias com mais de 150 eleitores, o presidente da junta é o cidadão que encabeçar a lista mais votada na eleição para a assembleia de freguesia e, nas restantes, é o cidadão eleito pelo plenário de cidadãos eleitores recenseados na freguesia.

2 - Os vogais são eleitos pela assembleia de freguesia ou pelo plenário de cidadãos eleitores, de entre os seus membros, mediante proposta do presidente da junta, nos termos do artigo 9.º, tendo em conta que:

- a) Nas freguesias com 5000 ou menos eleitores há dois vogais;
- b) Nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20000 eleitores há quatro vogais;
- c) Nas freguesias com 20000 ou mais eleitores há seis vogais.

Presidente	Isabel Fonseca	PS
Secretário	Luís Querido	CDS/PP
Tesoureiro	Bruno Adriano	PS
Vogal	Bruno Rego	PS
Vogal	Liliana Valério	PS

03. Orientações Estratégicas do Município

De acordo com as informações transmitidas diretamente pelo Sr. Presidente, Doutor Paulo Inácio, o município prevê apresentar em Maio/Junho do próximo ano a todas as freguesias concelho de Alcobaça, um plano-proposta de delegação de competências. Apenas nessa altura serão conhecidas as intenções no que toca à União de freguesias de Alcobaça e Vestiaria. Porém, resultante das reuniões realizadas entendem-se alguns projetos de

interesse, de entre os quais se destaca a Gestão do Parque de Campismo Municipal de Alcobaça.

Por forma a privilegiar aquela que deve ser uma estratégia global, este executivo entendeu adiar a decisão sobre alguns dossiers e aguardar pelo plano-proposta final.

04. Objectivos Económico-Financeiros

À semelhança dos orçamentos para os exercícios anteriores, a preparação do orçamento para 2014 teve em consideração que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alcobaça e Vestiaria persegue prioritariamente objectivos de natureza social, pressuposto este espelhado na definição dos objectivos económico-financeiros e na previsão da situação patrimonial e financeira da Junta. Porém, em momento algum será descurar a racionalização dos meios, bem como a avaliação e realização de obra necessária.

Os objectivos económico-financeiros globais para o ano 2014 sintetizam-se nos seguintes pontos:

Beneficiar com a União de Freguesias

Reorganização Administrativa

1. Unificar e otimizar o sistema de telecomunicações
2. Unificar e otimizar os sistemas de gestão informática e respetivos recursos (software e hardware)
3. Unificar e otimizar o fluxo e sistemas de trabalho
4. Alargar e otimizar a prestação de serviços
5. Unificar e otimizar o sistema de taxas/licenças
6. Unificar e otimizar as equipas administrativas
7. Avaliar e renegociar de contratos

Reorganização operacional

1. Unificar e otimizar as equipas operacionais no terreno
2. Unificar e otimizar os materiais e equipamentos
3. Unificar e otimizar a gestão de máquinas
4. Unificar o economato

Unificação da Identidade

1. Definir o novo brasão/marca da União de Freguesias
2. Desenvolver e implementar os novos suportes / meios de comunicação da União de Freguesias:
 - a) Estacionário
 - b) Website
 - c) Redes Sociais

Afirmar uma Junta mais próxima e útil aos cidadãos na construção de um futuro, respeitando necessidades, valores e tradições

1. Desenvolver ações junto das IPSS's, no sentido de criar uma rede social mais abrangente, justa e otimizada e consequentemente mais forte e próxima dos mais necessitados.
2. Investir num modelo participativo que dê voz aos cidadãos, envolvendo-os na gestão da freguesia:
 - a) Criar e gerir um grupo de voluntários, que realize o levantamento de necessidades e prioridades em toda a freguesia. Deve relatar ao nível das acessibilidades, dos estados de conservação, dos edifícios devolutos, das boas e más práticas ou até mesmo da história ou das tradições esquecidas. Interessa identificar qual o olhar e quais as prioridades dos cidadãos.
 - b) Disponibilizar e informar sobre os canais permanentes de diálogo com a Junta;

Agir enquanto parceiro e elemento unificador em prol de objectivos e estratégias comuns e potenciar e afirmar uma freguesia em rede

Ações Externas

1. Reorganizar o percurso da Urbana permitindo o seu alargamento até, pelo menos, à escola primária da Vestiaria garantindo a boa cobertura do novo perímetro urbano e assim igualar os direitos das populações de Alcobaça e da Vestiaria, sobretudo protegendo idosos, crianças e cidadãos com manifestação de mobilidade reduzida.
2. Implementar um sistema de comunicação informativo sobre os objectivos e planos de ações da Junta de forma a orientar e otimizar as estratégias de quem investe na freguesia; informar para garantir um percurso comum.
3. Promover uma "Freguesia Temática" em articulação com a Câmara Municipal de Alcobaça através de uma programação de eventos regular e com base no aproveitamento

dos espaços, das tradições e dos valores que a região oferece em prol do desenvolvimento económico, social e turístico.

4. Implementar a campanha “100%” como forma de valorização da freguesia:

- a) “*100% Regional*”, com o objectivo de sensibilizar para a importância da aquisição de bens e serviços regionais como forma de auxiliar o desenvolvimento económico da região;
- b) “*Freguesia 100% limpa*”, a pensar na boa imagem do nosso território, não só pensar naqueles que nos visitam mas também na satisfação de todos os que por cá residem.
- c) “*Freguesia 100% Saudável*”, pela promoção da atividade física e do bem-estar de todos os nossos concidadãos.

5. Ajustar e implementar o protocolo de cedência do espaço João Santos, garantindo a melhor solução no que confere à promoção e boa imagem da freguesia;

6. Avaliar e ajustar com os seus moradores o projeto de implementação do Polidesportivo da Quinta do Almeida, considerando uma estratégia global de promoção da atividade-física e do bem-estar.

Ações Internas

1. Construir um estaleiro nos terrenos da delegação da Vestiaria
2. Avaliar as necessidades de aquisição de máquinas/equipamentos.
3. Adquirir uma viatura mista (passageiros + carga), assente na estratégia de consolidação operacional das equipas

05. Objetivos Operacionais

São objetivos deste Executivo manter a sua atuação no que confere às responsabilidades diárias de funcionamento da Junta de Freguesia, contribuindo porém para a sua melhoria. A saber:

1. Assegurar as condições de limpeza, higiene e salubridade na freguesia;
2. Zelar no âmbito das suas competências o Pavilhão D. Pedro I em Alcobaça, as casas mortuárias de Alcobaça e Vestiaria, o Cemitério e o Polidesportivo da Vestiaria, as ruas e baldios cuja competência foi atribuída à freguesia;

3. Apoiar as Instituições socioculturais e desportivas da Freguesia;
4. Gerir e proceder à reparação e manutenção do património;
5. Prestar serviços de qualidade apoiados nas novas tecnologias e na modernização administrativa;
6. Promover e valorizar a cultura e o património cultural;
7. Desenvolver junto da Proteção Civil, Bombeiros e da Policia Planos de Ação de limpeza de matas e arruamentos;
8. Melhorar as condições de recepção e utilização de espaços públicos, entre os quais é exemplo o parque de Merendas da Vestiaria;
9. Construir ou instalar equipamentos, considerando o passeio da Rua de Alcobaça (Vestiaria) e o equipamentos na escola Primária - Parque Infantil (Vestiaria) como prioridades herdadas dos anteriores Executivos;
10. Regulamentar, reorganizar e potenciar o crescimento da Feira das Antiguidades.

06. RECURSOS HUMANOS

Relativamente aos Recursos Humanos, o orçamento para 2014 foi elaborado de acordo com o seguinte quadro próprio:

- a) 2 Assistentes Técnicas (1 a exercer funções na Sede e outra na Delegação);
- b) 1 Assistente Operacional (a exercer funções com responsabilidades de limpeza e manutenção de arruamentos na cidade)
- c) 3 Operacionais - Contrato IEFP - CEI Património
- d) 2 Operacionais - Contrato IEFP - CEI

07. ORÇAMENTO PARA 2014 (anexo 1)

Para o ano de 2014, os recursos financeiros para uma correta atividade constam do Orçamento cuja proposta acompanha este plano (Anexo 1).

O orçamento da Junta de Freguesia para 2014 não traduz necessariamente uma menor capacidade financeira da freguesia em prosseguir com os principais objectivos e linhas de orientação estratégica preconizadas pelo executivo como referências centrais da sua ação política.

As poupanças que têm sido efectuadas pelo esforço da boa gestão dos recursos disponíveis, os continuados reforços de competências delegadas, bem como o diferimento de alguns investimentos anteriormente previstos por razões de natureza essencialmente técnica e financeira (e.g: construção do polidesportivo da Quinta do Almeida), irão permitir que o saldo possua uma dimensão que permita à Junta de Freguesia, continuar a ter um orçamento em linha com os últimos anos.

RECEITAS		Alínea (em Euros)	N.º (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capital (em Euros)
Receitas correntes						
01	Impostos directos					
01.02	Outros					
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis			500	500	500
04	Taxas, multas e outras penalidades					
04.01	Taxas					
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais					
04.01.23.01	Mercados e feiras		2.400			
04.01.23.04	Camidos		1.150			
04.01.23.99	Outras					
04.01.23.99.01	Atestados	2.500				
04.01.23.99.02	Fotocopias, fax	500				
04.01.23.99.03	Autenticação de documentos	500	3.500	7.050	7.050	7.050
05	Rendimentos da propriedade					
05.02	Juros - Sociedades financeiras					
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras			10	10	10
06	Transferências correntes					
06.03	Administração central					
06.03.01	Estado					
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias		80.808			
06.03.01.99	Outras					
06.03.01.99.01	DGAL	12.600				
06.03.01.99.02	Outras	100	12.700	93.508	93.508	
06.05	Administração local					
06.05.01	Continente					
06.05.01.01	Subsídio pessoal		39.000			
06.05.01.02	Subsídio pavilhão D. Pedro I		18.000			
06.05.01.03	Subsídio EBI/II Alcobaca		3.771	60.771	60.771	154.279
07	Venda de bens e serviços correntes					
07.01	Venda de bens					
07.01.10	Desperdiços, resíduos e refugos					
07.01.10.01	Sucata		10			
07.01.10.99	Outros		10	20	20	
07.02	Serviços					
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos			10		
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto					
07.02.08.01	Serviços sociais		10			
07.02.08.02	Serviços recreativos					
07.02.08.02.01	Turismo sénior	10	10	20		
07.02.09	Serviços específicos das autarquias					
07.02.09.05	Cemitérios					
07.02.09.05.01	Abertura de covais (funerais)	4.000				
07.02.09.05.02	Colocação de campas	500				
07.02.09.05.03	Levantamento de campas	500				
07.02.09.05.04	Levantamento de ossadas	150				
07.02.09.05.05	Colocação de corpo em jazigo	100				
07.02.09.05.06	Taxa de utilização da Casa Mortuária	4.000	9.250			
07.02.09.08	Parques de campismo		10			
07.02.09.99	Outros		100	9.360	9.390	9.410
A TRANSPORTAR						171.249

	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capital (em Euros)
TRANSPORTE					171.249
08 Outras receitas correntes					
08.01 Outras					
08.01.99 Outras					
08.01.99.99 Diversas					
08.01.99.99.01 IFFP	22.000				
08.01.99.99.02 Outras	10	22.010	22.010	22.010	22.010
<i>Total das receitas correntes</i>					<i>193.259</i>
Receitas de capital					
09 Venda de bens de investimento					
09.01 Terrenos					
09.01.10 Famílias					
09.01.10.01 Terrenos cemitério		5.000			
09.01.10.99 Outras		100	5.100	5.100	5.100
10 Transferências de capital					
10.05 Administração local					
10.05.01 Continente			10.000	10.000	10.000
11 Activos financeiros					
11.02 Títulos a curto prazo					
11.02.02 Sociedades financeiras			10		
11.02.04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos					
11.02.04.01 DGAL		8.730	8.730	8.740	
11.03 Títulos a médio e longo prazos					
11.03.02 Sociedades financeiras			10	10	
11.09 Unidades de participação					
11.09.01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras			100	100	8.850
13 Outras receitas de capital					
13.01 Outras					
13.01.99 Outras			100	100	100
15 Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01 Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01.01 Reposições não abatidas nos pagamentos			100	100	100
<i>Total das receitas de capital</i>					<i>24.150</i>
TOTAL DAS RECEITAS					217.409

DESPESAS		Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
Despesas correntes						
01	Despesas com o pessoal					
01.01	Remunerações certas e permanentes					
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			21.000		
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública					
01.01.03.01	Pessoal em funções		24.000	24.000		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença			100		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação					
01.01.09.01	Pessoal indiferenciado		16.000			
01.01.09.02	Cantoneiro		6.000			
01.01.09.03	Coveiro		1.000	23.000		
01.01.11	Representação			1.000		
01.01.13	Subsídio de refeição					
01.01.13.01	Pessoal dos quadros		8.300			
01.01.13.02	Pessoal em qualquer outra situação		1.100	9.400		
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal					
01.01.14.01	Pessoal dos quadros		3.900			
01.01.14.02	Pessoal em qualquer outra situação		1.600	5.500	84.000	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais					
01.02.02	Horas extraordinárias			500		
01.02.04	Ajudas de custo					
01.02.04.01	Subsídio de transporte		2.000	2.000		
01.02.06	Formação					
01.02.06.01	Formação		1.000			
01.02.06.02	Prémios de desempenho		750	1.750	4.250	
01.03	Segurança social					
01.03.01	Encargos com a saúde			500		
01.03.03	Subsídio familiar a criança e jovens			430		
01.03.05	Contribuições para a segurança social					
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		1.100			
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime contínuo trabalho funções públicas (RCTFP)					
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	5.500				
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral	2.400	7.900	9.600		
01.03.09	Seguros					
01.03.09.01	Acidentes de trabalho		1.000	1.000	10.930	99.180
A TRANSPORTAR						99.180

	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					99.180
02 Aquisição de bens e serviços					
02.01 Aquisição de bens					
02.01.02 Combustíveis e lubrificantes					
02.01.02.01 Gasolina		200			
02.01.02.02 Gasóleo		3.750			
02.01.02.99 Outros		100	4.050		
02.01.04 Limpeza e higiene					
02.01.04.01 Sede da Junta		600	600		
02.01.07 Vestuário e artigos pessoais			500		
02.01.08 Material de escritório			2.500		
02.01.09 Produtos químicos e farmacêuticos			500		
02.01.12 Material de transporte - Peças			1.500		
02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas			500		
02.01.17 Ferramentas e utensílios			1.500		
02.01.20 Material de educação, cultura e recreio					
02.01.20.01 Pavilhão D. Pedro I		18.000			
02.01.20.02 Escola EB1/JI		3.771	21.771		
02.01.21 Outros bens					
02.01.21.01 Herbicidas		500			
02.01.21.99 Outras		10	510	33.931	
02.02 Aquisição de serviços					
02.02.01 Encargos das instalações					
02.02.01.01 Casa Mortuária		1.500			
02.02.01.02 Água		550			
02.02.01.03 Electricidade		1.600			
02.02.01.99 Outras		10	3.660		
02.02.02 Limpeza e higiene					
02.02.02.01 Sede da Junta		200	200		
02.02.03 Conservação de bens					
02.02.03.01 Tratores		2.000			
02.02.03.02 Outras máquinas		500	2.500		
02.02.09 Comunicações					
02.02.09.01 Fixas/Móveis		2.000			
02.02.09.02 CTT		340			
02.02.09.03 Domínio / alojamento		200			
02.02.09.99 Outras		10	2.550		
02.02.10 Transportes			500		
02.02.11 Representação dos serviços					
02.02.11.01 Comunicação institucional		1.000	1.000		
02.02.12 Seguros					
02.02.12.01 Diversos		1.000	1.000		
02.02.15 Formação			10		
02.02.18 Vigilância e segurança			1.300		
02.02.19 Assistência técnica			2.500	15.220	49.151
03 Juros e outros encargos					
03.06 Outros encargos financeiros					
03.06.01 Outros encargos financeiros					
03.06.01.01 cheques e despesas de conta DO		250	250	250	250
04 Transferências correntes					
04.07 Instituições sem fins lucrativos					
04.07.01 Instituições sem fins lucrativos			18.000	18.000	18.000
A TRANSPORTAR					166.581

	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					166.581
06 Outras despesas correntes					
06.02 Diversas					
06.02.03 Outras		1.000	1.000	1.000	1.000
06.02.03.05 Outras					
<i>Total das despesas correntes</i>					<i>167.581</i>
Despesas de capital					
07 Aquisição de bens de capital					
07.01 Investimentos					
07.01.03 Edifícios					
07.01.03.01 Instalações de serviços		8.730	8.730		
07.01.04 Construções diversas					
07.01.04.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares		25.000			
07.01.04.06 Instalações desportivas e recreativas		5.000			
07.01.04.09 Sinalização e trânsito		2.500			
07.01.04.12 Cemitérios		1.500			
07.01.04.13 Outros		178	34.178		
07.01.07 Equipamento de informática				1.700	
07.01.08 Software informático				1.600	
07.01.09 Equipamento administrativo				2.100	
07.01.11 Ferramentas e utensílios				1.500	49.808
07.02 Locação financeira					
07.02.05 Material de transporte					
07.02.05.01 Aquisição de viatura		10	10	10	49.818
09 Activos financeiros					
09.03 Títulos a médio e longo prazos					
09.03.03 Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			10	10	10
<i>Total das despesas de capital</i>					<i>49.828</i>
TOTAL DAS DESPESAS					217.409

08. PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2014

(anexo 2)

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS	Valor (em Euros)	%	DESPESAS	Valor (em Euros)	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 - Impostos directos	500	0,2 %	01 - Despesas com o pessoal	99.180	45,6 %
02 - Impostos indirectos			02 - Aquisição de bens e serviços	49.151	22,6 %
03 -			03 - Juros e outros encargos	250	0,1 %
04 - Taxas, multas e outras penalidades	7.050	3,2 %	04 - Transferências correntes	18.000	8,3 %
05 - Rendimentos da propriedade	10	0,0 %	05 - Subsídios		
06 - Transferências correntes	154.279	71,0 %	06 - Outras despesas correntes	1.000	0,5 %
07 - Venda de bens e serviços correntes	9.410	4,3 %			
08 - Outras receitas correntes	22.010	10,1 %			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	193.259	88,8 %	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	167.581	77,1 %
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 - Venda de bens de investimento	5.100	2,3 %	07 - Aquisição de bens de capital	49.818	22,9 %
10 - Transferências de capital	10.000	4,6 %	08 - Transferências de capital		
11 - Activos financeiros	8.850	4,1 %	09 - Activos financeiros	10	0,0 %
12 - Passivos financeiros			10 - Passivos financeiros		
13 - Outras receitas de capital	100	0,1 %	11 - Outras despesas de capital		
14 -					
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	100	0,1 %			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	24.150	11,2 %	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	49.828	22,9 %
TOTAL DAS RECEITAS	217.409	100,0 %	TOTAL DAS DESPESAS	217.409	100,0 %

09. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO

Nestes termos, propomos à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Alcobaça e Vestiaria, a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2014.

Alcobaça, 5 de Dezembro de 2013

O Executivo,

Presidente Francisco José

Secretário José Manuel Jorge Queiroz

Tesoureiro Bruno Renato Pomarinho Almeida

Vogal Régo

Vogal Liliana Marques da Silva Valinho Alciano